

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.a Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 170  
5.º andar - Conj. 507 - Fone: 24-8387

DR. DINIZ ALBERTO BORBA ROLIM  
Oficial Titular  
C.P.F. 000540629

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 97

FICHA  
01

RUBRICA

Lote I (i) subdivisão dos lotes 1.000 e 11.000, com a indicação fiscal quadra 61, setor 76, lote 001.000 da Planta Vila Edith, no Bairro do Bacacheri, medindo 12m. de frente para a rua Roberto Lambach nº202, / por 32m. de fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde faz divisa com terrenos de Tito Amadeu Bassetti e Paulo Graboski, 32m. de fundos do lado esquerdo onde faz divisa com terreno de Egidio Falkowski, tendo na linha de fundos 12m. onde faz divisa com terreno de Paulo Graboski, com a área de 384m²., contendo uma casa de madeira sob nº 202, havido pela transcrição nº36.415 do livro 3-AD deste Ofício.

PROPRIETÁRIO- Inacio Rodolfo Baude, C.I. nº405.252-Pr., CPF nº135.295.959, empreiteiro, casado, brasileiro, residente nesta Cidade.

R-1/M-97- INACIO RODOLFO BAUDE, C.I. nº405.252-Pr., CPF nº135.295.959, empreiteiro, e sua mulher ZELINDA DALAZUANA FALAVINHA BAUDE, C.I. nº405.251-Pr., do lar, brasileiros, residentes nesta Cidade, "Venderam" a RONE MAURI STANGE, C.I. nº475.580-Pr., CPF nº231.709.729, brasileiro, casado, relojoeiro, residente nesta Cidade, o imóvel, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), por escritura lavrada pelo 6º Tabelião desta Capital, aos 06 de fevereiro de 1.976, livro 411 fls. 107.- Sisa talão nº0779358-0 paga sobre a avaliação de CR\$-100.000,00.- Dis-tribuída sob nº217 livro R-2, 3º Distribuidor.-Protocolo auxiliar nº. 21.504.-Curitiba, 12 de fevereiro de 1.976.-

Custas: CR\$-500,50.-

ANOTAÇÃO- Conforme escritura pública lavrada pelo 7º Tabelião desta Capital aos 26 de Agosto de 1.988, livro 1.032-N fls.131, o imóvel objeto desta matrícula tem a seguinte indicação fiscal:-quadra 61, setor 76, quadra .001.000.-Curitiba, 13 de Setembro de 1.988.-

R-2/M-97- RONE MAURI STANGE e sua mulher CLAUDEMIRA STANGE, brasileiros, casados, ele relojoeiro, ela do lar, C.I.nrs.475.580-PR., e 1.999.269-PR., portadores do CPF nº231.709.729-87, residentes e domicilia-dos nesta Capital, na Rua Roberto Lambach, nº202, Bacacheri, "Vende-ram" o imóvel objeto desta matrícula a ALFREDO OSCAR WUNDERLICH, brasileiro, casado com CECILIA FAVARO WUNDERLICH, pelo regime da co-munhão parcial de bens, bancário, C.I. nº2.249.556-PR., CPF nº391.690.659/34, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Mal. Trompows-ki, nº78, Bacacheri, pelo preço de CZ\$-3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados), recebidos no ato, em moeda corrente e le-gal do País.-Por escritura pública de compra e venda lavrada pelo 7º Tabelião desta Capital, aos 26 de Agosto de 1.988, livro 1032-N fls.131.-Condições: Não há.-Sisa talão nº014003 paga sobre a avalia-ção de CZ\$-3.600.000,00.-Protocolo Geral nº113.345.-Curitiba, 13 de setembro de 1.988.-

Custas CZ\$-12.649,56.- F. Penitenciário CZ\$-2.529,91=-

AV-03/M-97 - Conforme requerimento firmado pela parte interessada, em data de 13.10.94, que fica arquivado neste cartório sob nº 10373, "FOI DEMOLIDA" a casa de madeira que existia no imóvel objeto desta matrícula, como consta de certidão expedida pela P.M.C. e certidão negativa de débito-CND nº 371972, série "F", expedida em data de 05.10.94, pelo I.N.S.S., anexas ao aludido requerimento.- Protocolo' Geral: 143.970.- Curitiba, 20 de outubro de 1.994.-

Custas: 60 VRC = R\$2,70.- O Oficial:

SEGUIE NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

MATRÍCULA Nº 97

## CONTINUAÇÃO

**AV-04/M-97** - Conforme o mesmo requerimento mencionado na AV-03... desta matrícula, no terreno dela objeto, "**FORAM CONSTRUÍDAS**" uma residência em alvenaria, com 02 (dois) pavimentos e a área de 281,50m<sup>2</sup> e uma edícula para uma residência, também em alvenaria, com 01 (um) pavimento e a área de 64,80m<sup>2</sup>, as quais tomaram o nº 214 da Rua Roberto Lambach, como constam dos certificados de conclusão de obras nºs 070547 e 078442, expedidos em datas de 16.04.90 e 27.04.94, respectivamente, pela P.M.C. e certidões negativas de débitos-CND's 369849 e 369850, série "F", expedidas em data de 04.08.94, pelo I.N.S.S., anexos ao aludido requerimento.- Protocolo Geral: 143.970.- Curitiba, 20 de outubro de 1.994.....

Custas: 60 VRC = R\$2,70.- O Oficial:

**R-05/M-97** - Por escritura pública lavrada às fls. 001/vº do livro E-208, em data de 18 de novembro de 1.994, nas notas do 2º Tabelião da Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, **ALFREDO OSCAR WUNDERLICH** e sua mulher **CECILIA FAVARO WUNDERLICH**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele bancário, C.I. 2.249.556-PR, CPF/MF. 391.690.659-34, ela do lar, C.I. 1.905.093-9-PR, CPF/MF. 859.605.869-91, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marechal Trompowski nr. 78 - Bacacheri, "**VENDERAM**" o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma.. do R-02 retro, a **WLADIMIR BRUNO TUCUNDUVA**, brasileiro, casado em regime da comunhão universal de bens com **SUELI IRENE LANGE TUCUNDUVA**, bancário, portador da C.I. 264.499-PR, CP/MF. 010.561.319-34, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Pasteur nr. 300-ap.142, pela importância de **R\$100.500,00** (cem mil e quinhentos reais), a ser paga da seguinte forma: 01 (uma) prestação no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vencível em data de 02.12.94, 01 (uma) prestação de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), vencível em data de 12.12.94, e mais 05 (cinco) prestações no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), vencível a primeira em data de 02.01.95 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo as cinco (05) últimas prestações corrigidas pela T.R. mais 0,5% ao mês, representadas por igual número de Notas Promissórias vinculadas à aludida escritura, ficando a transação subordinada.. ao pacto comissório estabelecido no Código Civil.- Protocolo Geral: 145.376.- Sisa Guia: 194.448/94.- VVI:R\$100.500,00.- Curitiba, 06 de janeiro de 1.995.-.....

Custas:3652VRC=R\$164,34.- O Oficial:

**AV-06/M-97** - **CANCELADO** o Pacto Comissório mencionado na aquisição a que se refere o R.05 desta matrícula, de acordo com declaração de quitação firmada por **ALFREDO OSCAR WUNDERLICH** e **CECILIA FAVARO WUNDERLICH** em data de 27/07/2000 e que aqui fica arquivada sob nº **25.121**.....  
CUSTAS: 2156 VRC.-  
CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2000. O REGISTRADOR:

**R-07/M-97** (PROTOCOLO GERAL 173.390 DE 15/08/2000. C/VENDA);- De acordo com a escritura pública lavrada às Fls. 029 Livro 113 aos 28 de Julho de 2000 nas notas do Serviço Notarial e Distrital da Barreirinha desta Comarca, **WLADIMIR BRUNO TUCUNDUVA** (C.I.RG..... 264499/SSP-PR, CIC (em conjunto) 010561319/34), aposentado, e sua

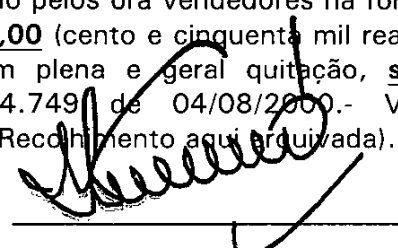
SEQUE

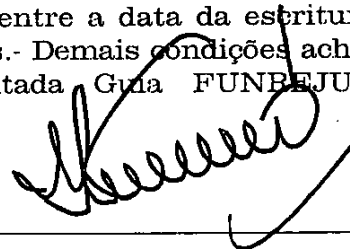
Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 03/09/2020 15:10 PROTOCOLO: S20080173527D

CONTINUAÇÃO

esposa SUELI IRENE LANGE TUCUNDUVA (C.I.RG 773491/SSP-PR), do lar, ambos brasileiros, casados entre si aos 04 de Janeiro de 1974 sob o regime da Comunhão Universal de Bens antes da Lei do Divórcio nº 6515 de 26/12/1977, residentes e domiciliados à Rua Roberto Lambach nº 214 - Bacacheri, nesta Capital, **VENDERAM** para JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS (C.I.RG 707267-8/SSP-PR, CIC 324692849/53), brasileiro, assessor empresarial, separado judicialmente, e EDNA CAMPOS FRACALOSS (C.I.RG 1341555/SSP-PR, CIC 387740549/53), brasileira, artista plástica, separada judicialmente, residentes e domiciliados à Rua Paulo Friebe nº 265 - Higienópolis, nesta Capital, **o imóvel a que se refere esta matrícula** (adquirido pelos ora vendedores na forma do R-05 retro lançado), pela importância de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), que os vendedores receberam integralmente e deram plena e geral quitação, **sem condições**.- ITBI Guia Recolhimento PMC nº 424.749 de 04/08/2000.- VVI: R\$150.000,00.- FUNREJUS: R\$300,00 Conforme Guia Recolhimento aqui arquivada)..... CUSTAS: 4312 VRC.-  
CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2000. O REGISTRADOR: 

**R.08/M-97.- Protocolo Geral: 176.868 (22 05 2001).- PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA:** Por escritura pública lavrada às Fls. 107/109 Livro 277-N, aos 09 Abril 2001, no 11º Serviço Notarial desta Comarca.- **DEVEDORES GARANTIDORES:** JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, C.I.RG 707.267-8(SSP-PR), CPF 324.692.849-53, e EDNA CAMPOS FRACALOSS, brasileira, separada judicialmente, artista plástica, C.I.RG 1.341.555(SSP-PR), CPF 387.740.549-53, residentes e domiciliados à Rua Paulo Friebe nº 265 - Higienópolis, nesta Capital.- **CREDORA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, CNPJ 33.069.766/0001-81, com sede à Rua Francisco Eugênio nº 329 - bairro São Cristovão, na cidade do Rio de Janeiro (RJ) e Filial à Rua Pasteur nº 463 - 9º Andar, nesta cidade.- **OBJETO:** O imóvel desta matrícula (adquirido pelos ora devedores na forma da matrícula supra mencionado).- **DÍVIDA:** Os devedores garantidores assumiram a responsabilidade solidária pelo pagamento integral de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais realizados pela empresa AUTO POSTO RESNASCER LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 4515, Cidade Industrial, CNPJ 03.440.472/0001-53, denominada REVENDEDOR, junto à credora, inclusive de débitos já existentes e anteriores à aludida escritura, tais como dívidas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, aluguéis, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, multas, danos no Posto de Serviço Ipiranga, indenizações e multas por infrações contratuais e quaisquer outros débitos que possam decorrer da relação comercial, inclusive os débitos resultantes da emissão de títulos pelos sócios, em nome pessoal, desde que vinculados à liquidação de obrigações contraídas pelo REVENDEDOR supra, sem qualquer exceção.- **VALOR:** A responsabilidade solidária dos GARANTIDORES pelo pagamento de dívidas contraídas pelo REVENDEDOR junto à CREDORA, ficou limitada ao valor de **R\$283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais), que será reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas ocorrida entre a data da escritura e a data do efetivo pagamento.- **PRAZO: 05 (cinco) anos**.- Demais condições acham-se pactuadas na aludida escritura.- Foi apresentada Guia FUNREJUS de R\$435,00.- O referido é verdade e dou fé.-  
Custas: 2156 VRC.-  
Curitiba, 22 Maio 2001.- O Registrador: 

SEQUE

## CONTINUAÇÃO

**AV-09/M-97. PROTOCOLO GERAL 205.629 DO LIVRO 01. DATA: 11 de abril de 2006.** - **TÍTULO (CANCELAMENTO):** - Conforme solicitado no requerimento firmado pela credora hipotecária **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, assinado nesta cidade de Curitiba (PR) aos 05 de abril de 2006, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº **043823**, procedo a presente averbação para consignar que foi **CANCELADA a Hipoteca a que se refere o R-08 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel e matriculado liberado daquele ônus. Dou fé.-  
CUSTAS: 630 = R\$.66,15. (ntr/agl)  
Curitiba, 25 de abril de 2006. O REGISTRADOR: 

**R-10/M-97.- PROTOCOLO GERAL 205.998 DO LIVRO 01. DATA: 05 de maio de 2006.- TÍTULO (PENHORA):** - Conforme ofício nº 510.167/2006 expedido pela MM Juíza do Trabalho da 2ª (Segunda) Vara do Trabalho d Curitiba (PR), aos 27 de abril de 2006, extraído dos Autos nº **92158/2005**, acompanhado de auto de penhora e avaliação expedido pelo aludido Juízo aos 19 de setembro de 2005, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº **043896**. - **EXEQUENTE: ARIANA MARIA LAGO.- EXECUTADO: JOSE CHAGAS DOS SANTOS. OBJETO da PENHORA: A parte ideal equivalente a 50% do imóvel ora matriculado** (de propriedade de José Chagas dos Santos, havida na forma do que consta do R-07 desta matrícula). **VALOR/AVALIAÇÃO 50%: R\$.95.000,00** (noventa e cinco mil reais). **VALOR/EXECUÇÃO: R\$.140.697,41** (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) atualizado até 30/11/2005. **FUNREJUS:** Oficializado o Juízo competente. Dou fé.-  
CUSTAS: NIHIL. (jb/agl)  
Curitiba, 08 de maio de 2006. O REGISTRADOR: 

**R-11/M-97.- PROTOCOLO GERAL 206.836 DO LIVRO 01. DATA: 21 de junho de 2006.- TÍTULO (PENHORA):** - Conforme ofício nº 987.692/2006 expedido pelo (a) MM Juiz (a) do Trabalho da 14ª (Décima Quarta) Vara do Trabalho de Curitiba (PR), aos 12 de junho de 2006, extraído dos Autos nº **92001 2005 014 09 00 9 (14 CPE 15/2005)**, acompanhado de auto de penhora e avaliação expedido pelo aludido Juízo aos 04 de maio de 2006, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº **044353**. **EXEQUENTE: ALTAMIR DUARTE DA SILVA.- EXECUTADA: ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA. OBJETO da PENHORA: Parte ideal equivalente a 50% do imóvel ora matriculado** (de propriedade de José Chagas dos Santos, havida na forma do que consta do R-07 desta matrícula). **VALOR/AVALIAÇÃO (50%): R\$.80.000,00.** **FUNREJUS:** Oficializado o Juízo competente. Dou fé.-  
CUSTAS: NIHIL. (ntr\*/cn)  
Curitiba, 22 de junho de 2006. O REGISTRADOR: 

**R-12/M-97. PROT. GERAL 208.685 DO LIVRO 01. DATA: 29 de setembro de 2006. TÍTULO (PENHORA):** - Conforme ofício nº 1.755.950/2006 expedido pela MM Juíza do Trabalho da 17ª (Décima Sétima) Vara do Trabalho desta Comarca de Curitiba (PR) - 9ª Região - Justiça do Trabalho, aos 20 de setembro de 2006, extraído dos Autos nº **92023 2006 651 09 00 9 (651 CPE 462/2006)**, acompanhado de termo de penhora expedido pelo aludido Juízo aos 20 de setembro de

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

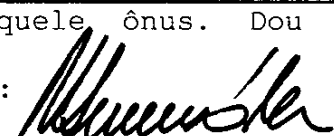
Registradores  
Central Registradores de Imóveis

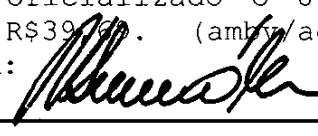
Esse documento foi assinado digitalmente por ROSILDA KLIMEKI - 03/09/2020 15:10 PROTOCOLO: S20080173527D

## CONTINUAÇÃO

2006, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº **045598**. - EXEQUENTE: **NILVAN TIMOTEO DA SILVA**. - EXECUTADO: **JOSE CHAGAS DOS SANTOS**. OBJETO da PENHORA: **A parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel ora matriculado**, de propriedade do executado (havida na forma do que consta do R-07 desta matrícula). VALOR DA EXECUÇÃO: **R\$ 23.013,44** (vinte e três mil, treze reais e quarenta e quatro centavos) atualizada até 30/09/2006. FUNREJUS: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. CUSTAS: **NIHIL** (j6/agl). Curitiba, 03 de outubro de 2006. O REGISTRADOR: 

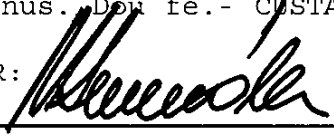
**AV-13/M-097. PROTOCOLO GERAL 213.155 DO LIVRO 01. DATA: 06 de junho de 2007. TÍTULO (CANCELAMENTO):** Conforme ofício nº 827.115/2007 expedido pela 2ª (Segunda) Vara do Trabalho de Cascável/PR, em 01 de junho de 2007, acompanhado de auto de penhora e avaliação, expedido pelo aludido Juízo em 19 de setembro de 2005 e demais documentação probatória a ele anexo, extraídos dos autos nº **69 RT 2242/2002**, em que é exequente **ARIANA MARIA LAGO** e executado **ANCORA COMPANY TOUR LTDA e outros**, documentos esses que ficam arquivados nesta serventia sob nº **048638**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Penhora a que se refere o R-10 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. Dou fé.- CUSTAS: **NIHIL** (ntr/vi) Curitiba, 11 de junho de 2007. O REGISTRADOR: 

**AV-14/M-97. PROTOCOLO GERAL 213.274 DO LIVRO 01. DATA: 14 de Junho de 2007. TÍTULO (CANCELAMENTO):** Conforme ofício nº 1.115.268/2007 expedido pelo MM Juízo de Direito da 14ª (Décima Quarta) Vara do Trabalho desta comarca de Curitiba (PR) aos 28 de Maio de 2007, extraídos dos autos nº **14 CPE 15/2005**, entre as partes **ALTAMIR DUARTE DA SILVA E ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA E OUTROS (02)**, documento esse que fica arquivado nesta serventia sob nº **048690**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Penhora a que se refere o R.11 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. Dou fé.- CUSTAS: **NIHIL** (ntr/lon) Curitiba, 14 de Junho de 2007. O REGISTRADOR: 

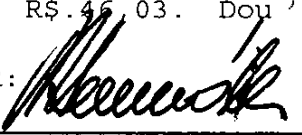
**R-15/M-97. PROTOCOLO GERAL 215.867 DO LIVRO 01. DATA: 18 de outubro de 2007. TÍTULO (PENHORA):** - Conforme ofício nº 2.179.620/2007 expedido pela MM Juíza do Trabalho da 9ª (Nona) Vara do Trabalho desta Comarca de Curitiba (PR) - 9ª Região - Justiça do Trabalho, ao 1º de outubro de 2007, extraído dos Autos nº **9 RT 12444/2003**, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº **050471**. EXEQUENTE: **CLODOALDO CARDOSO DA SILVA**. - EXECUTADO: **PETROCARAVELLE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e OUTROS (8)**. OBJETO da PENHORA: **O imóvel ora matriculado**, de propriedade de José Chagas dos Santos e Edna Campos Fracalossi (havido na forma do que consta do R-07 desta matrícula). FUNREJUS: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. CUSTAS: **378 VRC = R\$399,00** (amb/agl). Curitiba, 22 de outubro de 2007. O REGISTRADOR: 

\*\*\*\*\*vide Av.16 no verso\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**AV-16/M-97. PROTOCOLO GERAL 216.474 DO LIVRO 01. DATA: 20 de novembro de 2007. TÍTULO (CANCELAMENTO):** Conforme ofício n° 2.414.582/2007 expedido pela 9ª (Nona) Vara do Trabalho desta Comarca de Curitiba (PR) aos 29 de outubro de 2007, extraídos dos autos n° 9 RT 12444/2003, em que é exequente **CLODOALDO CARDOSO DA SILVA** e executado **PETROCARAVELLE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E OUTROS (08)**, documento esse que fica arquivado nesta serventia sob n° **050892**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Penhora a que se refere o R-15 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. Dou fé.- CUSTAS: NIHIL (ambv/lon)  
Curitiba, 21 de Novembro de 2007. O REGISTRADOR: 

**R-17/M-97 - (Protocolo 220.337 de 12/06/2008) - PENHORA -** Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação expedido pelo MM Juízo de Direito da 3ª (terceira) Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Paraná, aos 05 de abril de 2008, extraído dos Autos 2003.70.00.085131-3, acompanhado de auto de penhora, avaliação e depósito expedido pelo aludido Juízo aos 09 de junho de 2008, os quais ficam arquivados nesta serventia sob n° **053424**. EXEQUENTE: **UNIAO - FAZENDA NACIONAL**. EXECUTADO: **JOSE CHAGAS DOS SANTOS**. OBJETO da PENHORA: **O imóvel objeto desta matrícula** (de propriedade do executado). VALOR/AVALIAÇÃO: **R\$.300.000,00**. VALOR DA EXECUÇÃO: **R\$.131.476,80**. Dou fé. CUSTAS: NIHIL. (ntr/pns)  
Curitiba, 17 de junho de 2008. O REGISTRADOR: 

**AV-18/M-97 - (Protocolo 225.223 de 06/02/2009) - CANCELAMENTO -** Conforme ofício n° 2.284.901/2008 expedido pelo Juízo da 17ª Vara do Trabalho desta Comarca de Curitiba-PR, extraídos dos autos n° 92023-2006-651-09-00-9 (CartPrec 462/2006), em que é exequente **NILVAN TIMOTEO DA SILVA** e executado **JOSE CHAGAS DOS SANTOS**, ofício esse que fica arquivado nesta serventia sob n° **056997**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Penhora a que se refere o R-12 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. FUNREJUS: GUIA .PG de R\$.46,03. Dou fé. CUSTAS: 646,8 VRC = R\$.67,91. (arc/pns).  
Curitiba, 10 de fevereiro de 2009. O REGISTRADOR: 

**R-19/M-97 - (Protocolo 251.050 de 07/11/2011) - PENHORA -** Conforme Ofício n° 2.712.598/2011, expedido pela 09ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, aos 19 de outubro de 2011, extraído dos autos n° 10814-2003-009-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 04/07/2003) 1081400-16.2003.5.09.0009, onde é autor **SERGIO BELICO**, e réu **PETROCARAVELLE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e outros (6), acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação expedido pelo aludido juízo, aos 24 de março de 2011, os quais ficam aqui arquivados sob o n° **072003**, procedo o presente registro para consignar que **parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula** (de propriedade de José Chagas dos Santos, havido na forma do que consta do R-07 desta matrícula), foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de **R\$.45.224,44**, (atualizado até 30/03/2011). Atribuído ao imóvel o valor de **R\$.350.000,00** (avaliado em 24/03/2011). FUNREJUS: Oficializado o Juízo competente. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$.182,40. (arc/aps)

## CONTINUAÇÃO

Curitiba, 09 de novembro de 2011. O REGISTRADOR:

**R-20/M-97 - (Protocolo 257.274 de 21/06/2012) - PENHORA** - Conforme Ofícios nºs 1.352.245/2012 e 1.646.130/2012, expedido pela 14ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, aos 05 de junho de 2012 e 05 de julho de 2012, respectivamente, extraído dos autos nº 07784-2003-014-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 26/05/2003), onde é autora ELIANA BOCARDI, e ré FARMÁCIA PORTAL DO PASSEIO LTDA, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação expedido pelo aludido juízo, aos 18 de junho de 2007, os quais ficam aqui arquivados sob o nº 076468, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula (de propriedade de José Chagas dos Santos e Edna Campos Fracalossi, havido na forma do que consta do R-07 desta matrícula), foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de **R\$5.747,30**, (atualizado até 30/06/2012). Atribuído ao imóvel o valor de R\$250.000,00 (avaliado em 18/06/2007). **FUNREJUS**: Oficializado o Juízo competente. CUSTAS: 378 VRC = R\$53,30. (sp/aps) Curitiba, 18 de julho de 2012. O REGISTRADOR:

**AV-21/M-97 - (Protocolo 266.430 de 06/05/2013) - CANCELAMENTO** - Conforme Ofício nº 0.735.478/2013, expedido pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, datado de 11 de abril de 2013, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 07784-2003-014-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 26/05/2003), onde é autora ELIANA BOCARDI, e réu FARMACIA PORTAL DO PASSEIO LTDA, e outros (2), o qual fica aqui arquivado sob o nº 082187, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Penhora a que se refere o R-20 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. Dou fé. **FUNREJUS**: Referente ao registro da Penhora foi informado o Juízo competente para inclusão das despesas na conta geral do processo, conforme item 16.5.5.1 CN e Ofício Circular nº 04/2010 CGJ. CUSTAS: 189 VRC = R\$26,65 (oficializado o Juízo competente). (sp/aps) Curitiba, 10 de maio de 2013. O REGISTRADOR:

**AV-22/M-97 - (Protocolo 277.393 de 16/04/2014) - CANCELAMENTO** - Conforme Ofício nº 8030238 expedido pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, aos 17 de fevereiro de 2014, extraído dos autos de Executivo Fiscal nº 5002954-77.2013.404.7000/PR (número antigo 2003.70.00.085131-3), em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado JOSE CHAGAS DOS SANTOS, o qual fica aqui arquivado sob o nº 90704, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Penhora a que se refere o R-17 desta matrícula**, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. **Funrejus**: referente ao registro da penhora foi informado o Juízo competente para inclusão das despesas na conta geral da execução, conforme art.555, paragrafo 1º do CN e Ofício Circular nº 04/2010 CGJ. CUSTAS: Nihil. (jbfi/is). Curitiba, 05 de maio de 2014. O REGISTRADOR:

**AV-23-97 - (Protocolo 277.073 de 08/04/2014) - RETIFICAÇÃO** - Conforme documento nº 0.525.668/2014 expedido pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 21 de março de 2014, extraído dos Autos de nº 07784-2003-014-09-00-1 de 26/05/2003, o qual fica arquivado nesta serventia sob o nº 90707, procedo a presente averbação para retificar o R-20 desta matrícula para consignar que

CONTINUAÇÃO

procedeu-se ao recolhimento da verba devida ao FUNREJUS, conforme guia nº 14008709330074000 no valor de R\$11,49, sobre a avaliação de R\$5.747,30. Dou fé. CUSTAS: Nihil.

Curitiba, 05 de maio de 2014. O REGISTRADOR:

*Monice Luka*

**R-24/M-97 - (Protocolo 280.902 de 19/08/2014) - PENHORA** - Conforme documento nº 1.599.658/2014, expedido pelo Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 12 de agosto de 2014, extraído dos Autos nº 25540-2014-651-09-00-2 de 21/07/2014 - CNJ: 0001322-80.2014.5.09.0651 Classe: Carta Precatória (CartPrec-Ajuizada. Deprecante: 01023-1985-018-09-00-9 (RTOrd) (01ª Vara do Trabalho de Londrina), onde consta como autor ZEEL VIDAL DOS SANTOS, e como réu MERCADO DE MASSAS E ASSADOS SATELITE LTDA, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 93300, procedo ao presente registro para consignar que PORTE IDEAL DE 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JOSE CHAGAS DOS SANTOS (havido pelo R-07 desta matrícula), foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$.84.065,29 (31/08/2014). FUNREJUS: Foi informado o Juízo competente para inclusão das despesas na conta geral da execução, conforme art.555, paragrafo 1º do CN e Ofício Circular nº 04/2010 CGJ. Dou fé. (jbf/lac).

Curitiba, 22 de agosto de 2014. O REGISTRADOR:

*R. Pagani*

**R-25-97 - (Protocolo 294.083 de 13/11/2015) - PENHORA** - Conforme Ofício nº 2.066.659/2015, expedido pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em 03 de novembro de 2015, extraído dos Autos nº 32948-2015-011-09-00-3 (CartPrec - Ajuizada e 11/08/2015), onde consta como autor ALTAMIR DUARTE DA SILVA, e como réu MEGA FORTE VELOZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação, expedido pelo aludido Juízo em 28 de outubro de 2015, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 103.341, procedo ao presente registro para consignar que PORTE IDEAL DE 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JOSE CHAGAS DOS SANTOS (havido pelo R-7 desta matrícula), foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$68.297,08, (atualizado até 30/06/2015). Valor de avaliação da parte ideal: R\$350.000,00. Foi informado o Juízo competente para inclusão das despesas na conta geral da execução, bem como o valor devido ao FUNREJUS, conforme art.555, paragrafo 1º do CN e Ofício Circular nº 04/2010 CGJ. Dou fé. (vs/aps).

Curitiba, 16 de novembro de 2015. O REGISTRADOR:

*Monice Luka*

**AV-26-97 - (Protocolo 294.681 de 04/12/2015) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201512.0311.00094410-IA-280, Processo nº 02469000220045090015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de EDNA CAMPOS (CPF/MF 387.740.549-53), arquivada nesta Serventia sob nº 104.006. Dou fé. (dao/is).

Curitiba, 17 de dezembro de 2015. O REGISTRADOR:

*Monice Luka*

**AV-27-97 - (Protocolo 294.681 de 04/12/2015) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201512.0311.00094411-IA-090, Processo nº 02469000220045090015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto

## CONTINUAÇÃO

desta matrícula de propriedade de EDNA CAMPOS (CPF/MF 387.740.549-53), arquivada nesta Serventia sob n° 104.006. Dou fé. (dao/is). Curitiba, 17 de dezembro de 2015. O REGISTRADOR: *[Assinatura]*

AV-28-97 - (Protocolo 296.581 de 23/02/2016) - INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo n° 201601.1512.00101746-IA-890, Processo n° 02378200530309005 da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/Pr, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de José Chagas dos Santos (CPF/MF 324.692.849-53), arquivada nesta Serventia sob n° 105.386. Dou fé. (kb/is).

Curitiba, 04 de março de 2016. O REGISTRADOR: *[Assinatura]*

R-29-97 - (Protocolo 296.505 de 18/02/2016 - Título reapresentado em 10/03/2014, prorrogado o prazo conforme artigo 536 parágrafo 1º do CN) - PENHORA - Conforme Ofício n° 31/2016 aos 11 de janeiro de 2016, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Curitiba/PR, extraído do Processo n° 0056663-91.2013.8.16.0001 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente MICHELE SCARANT RIBEIRO (CPF 018.715.079-60) e GUILHERME SCARANT (CPF 028.043.179-19) e executado JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS (CPF 324.692.849-53), o qual fica arquivado nesta Serventia sob o n° 105.521, procedo ao presente registro para consignar que PARTE IDEAL DE 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JOSE CHAGAS DOS SANTOS, foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$7.909,02. FUNREJUS: Guia n° 24000000001369429-8 paga de R\$15,82 sobre o valor da execução R\$7.909,02. CUSTAS: 378,0 VRC = R\$68,80. Dou fé. (vs/is)

Curitiba, 11 de março de 2016. O REGISTRADOR: *[Assinatura]*

R-30-97 - (Protocolo 298.070 de 18/04/2016) - PENHORA - Conforme Ofício n° 0.560.914/2016 expedido pelo Juízo de Direito da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aos 07 de abril de 2016, extraído dos autos n° 10729-2003-002-09-00-9 (RTOrd - Ajuizada em 03/07/2003) 1072900-79.2003.5.09.0002, em que é exequente APARECIDO DOS SANTOS e executados RPMY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA e outros, o qual fica aqui arquivado nesta Serventia sob o n° 106.265, procedo ao presente registro para consignar que parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado José Chagas dos Santos, foi PENHORADO para garantir o valor da execução de R\$98.300,28 atualizado até 30/04/2016. FUNREJUS: Foi informado o Juízo competente para inclusão das despesas na conta geral da execução, conforme art.555, paragrafo 1º do CN e Ofício Circular n° 04/2010 CGJ. Dou fé. CUSTAS: 1.293,6 VRC = R\$235,43. (oficializado o Juízo competente) (vs/is).

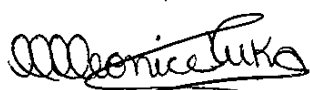
Curitiba, 22 de abril de 2016. O REGISTRADOR: *[Assinatura]*

AV-31-97 - (Protocolo 301.082 de 08/08/2016) - INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo n° 201608.0508.00170912-IA-050, Processo n° 107432003009090007 da 09ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de José Chagas dos Santos (CPF/MF 324.692.849-53), arquivada nesta

SEGUE

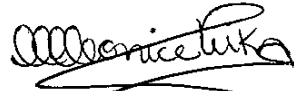
## CONTINUAÇÃO

Serventia sob n° 108.542. Dou fé. (kb/yo).

Curitiba, 11 de agosto de 2016. O REGISTRADOR: 

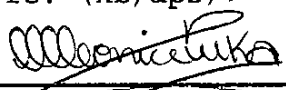
**AV-32-97 - (Protocolo 302.033 de 13/09/2016) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

- Conforme Despacho/Decisão, expedido pela 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, extraído dos Autos de Execução Fiscal n° 5002954-77.2013.4.04.7000/PR, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado JOSE CHAGAS DOS SANTOS, o qual fica aqui arquivado nesta Serventia sob n° 109.271, procedo a presente averbação para consignar a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de JOSE CHAGAS DOS SANTOS - CPF/MF n° 324.692.849-53. Dou fé. (vs/mcb).

Curitiba, 16 de setembro de 2016. O REGISTRADOR: 

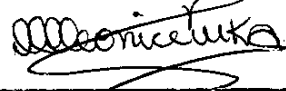
**AV-33-97 - (Protocolo 302.405 de 28/09/2016) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo n° 201609.2710.00193107-IA-330, Processo n° 29002201402809000, da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, arquivada nesta Serventia sob n° 109.496, averba-se a INDISPONIBILIDADE de JOSE CHAGAS DOS SANTOS. Dou fé. (kb/aps).

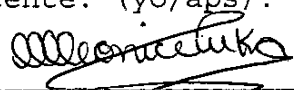
Curitiba, 30 de setembro de 2016. O REGISTRADOR: 

**AV-34-97 - (Protocolo 303.810 de 24/11/2016) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo n° 201611.1010.00210110-IA-040, Processo n° 03718200400109007, da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, arquivada nesta Serventia sob n° 110.483, averba-se a INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de JOSE CHAGAS DOS SANTOS (CPF 324.692.849-53). Dou fé. (kb/aps).

Curitiba, 28 de novembro de 2016. O REGISTRADOR: 

**R-35-97 - (Protocolo 306.252 de 23/02/2017) - PENHORA** - Conforme Ofício n° 1.677.704/2016, expedido pelo Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em 20 de outubro de 2016, extraído dos autos n° 32947-2015-009-09-00-2 (CartPrec - Ajuizada em 11/08/2015), onde é autor NILVAN TIMOTIO DA SILVA, e réu MEGA FORTE VELOZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o qual fica arquivado nesta Serventia sob n° 111.984, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir o valor da execução de R\$43.765,70 (atualizado até 31/10/2016). Dou fé. Oficializado o Juízo competente. (yo/aps).

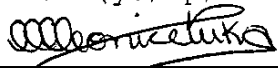
Curitiba, 02 de março de 2017. O REGISTRADOR: 

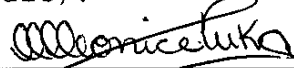
**AV-36-97 - (Protocolo 306.310 de 02/03/2017) - CANCELAMENTO**

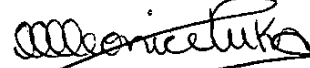
- Conforme Ofício n° 0.161.998/2017, expedido pela 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Justiça do Trabalho, em 20 de fevereiro de 2017, extraído dos autos n° 10729-2003-002-09-00-9 (RTOrd - Ajuizada em 03/07/2003) 1072900-79.2003.5.09.0002, em que é autor APARECIDO DOS SANTOS e ré RPMY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, o qual fica arquivado nesta Serventia sob o n° 112.408, averba-se o Cancelamento da Penhora a que se refere o R-30 desta

SEGUIE

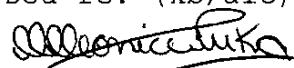
## CONTINUAÇÃO

matrícula. Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (yo/sp/alc).  
Curitiba, 22 de março de 2017. O REGISTRADOR: 

**AV-37-97 - (Protocolo 306.310 de 02/03/2017) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201703.1316.00253310-IA-420, Processo nº 10729200300209009, da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, arquivada nesta Serventia sob nº 112.408, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre a parte ideal de 50% do imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** - CPF/MF 324.692.849-53. Dou fé. (yo/sp/alc).  
Curitiba, 22 de março de 2017. O REGISTRADOR: 

**AV-38-97 - (Protocolo 307.058 de 30/03/2017) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201703.2918.00262330-IA-240, Processo nº 216322013006090009, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, arquivada nesta Serventia sob nº 112.680, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre a parte ideal do imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** (CPF 324.692.849-53). Dou fé. (kb/aps).  
Curitiba, 06 de abril de 2017. O REGISTRADOR: 

**AV-39-97 - (Protocolo 308.408 de 22/05/2017) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201705.1913.00288553-IA-890, Processo nº 01023198501809009, da 01ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, arquivada nesta Serventia sob nº 113.642, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** - CPF/MF 324.692.849-53. Dou fé. (yo/alc).  
Curitiba, 25 de maio de 2017. O REGISTRADOR: 

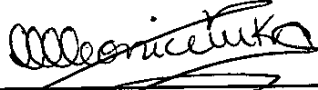
**R-40-97 - (Protocolo 309.414 de 28/06/2017) - PENHORA** - Conforme ofício nº 0.618.407/2017, expedido pelo Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Justiça do Trabalho, aos 21 de junho de 2017, extraído dos Autos nº 29002-2014-028-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 14/08/2014) 0001309-10.2014.5.09.0028, em que é autora **VANESSA MARA FERREIRA** e réus **ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA** e outros (2), acompanhado de fotocópia do Auto de Penhora e Avaliação expedido pelo aludido Juízo aos 13 de março de 2017, os quais ficam arquivados nesta Serventia sob nº 114.249, procedo ao presente registro para consignar que **o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO** para garantir o valor da execução de R\$1.856,45 (atualizado até 28/02/2017). Atribuído ao imóvel o valor de R\$700.000,00. Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (kb/alc).  
Curitiba, 29 de junho de 2017. O REGISTRADOR: 

**AV-41-97 - (Protocolo 310.621 de 09/08/2017) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201708.0816.00337267-IA-140, Processo nº 42511201304109008, da 21ª Vara do Trabalho de

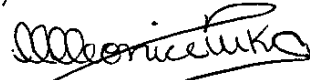
SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

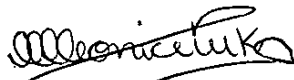
Curitiba/PR, arquivada nesta Serventia sob nº **115.146**, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** - CPF/MF 324.692.849-53 e **EDNA CAMPOS** - CPF/MF 387.740.549-53. Dou fé. (yo/alc).

Curitiba, 16 de agosto de 2017. O REGISTRADOR: 

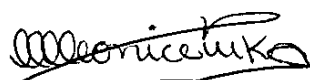
**R-42-97 - (Protocolo 310.974 de 17/08/2017) - PENHORA** - Conforme ofício nº 60/2017, expedido pelo Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 16 de agosto de 2017, extraído dos Autos nº **0000914-61-2017-5.09.0303**, onde é exequente IZAIAS SEVERO DA SILVA, e executado JOSE CHAGAS DOS SANTOS, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº **115.276**, procedo ao presente registro para consignar que **parte correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO** para garantir o valor da execução de R\$35.152,32 (atualizado até 30/06/2017). Atribuído ao imóvel o valor de R\$700.000,00 (avaliado em 11/08/2017). **FUNREJUS**: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (kb/fnb)

Curitiba, 22 de agosto de 2017. O REGISTRADOR: 

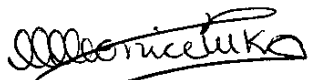
**AV-43-97 - (Protocolo 311.172 de 24/08/2017) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201708.2208.00345340-IA-330, Processo nº 00449198501809005, da 01ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, arquivada nesta Serventia sob nº **115.434**, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** - CPF/MF 142.089.389-00. Dou fé. (yo/fnb).

Curitiba, 25 de agosto de 2017. O REGISTRADOR: 

**AV-44-97 - (Protocolo 319.141 de 17/05/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201805.1616.00511050-IA-309, Processo nº 12630075, da 1ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** - CPF/MF 324.692.849-53. Custas: 315 VRC = R\$60,80 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (re/alc).

Curitiba, 22 de maio de 2018. REGISTRADORA: 

**AV-45-97 - (Protocolo 319.141 de 17/05/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201606.0916.00147070-IA-500, Processo nº 50029547720134047000, da 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** - CPF/MF 324.692.849-53. Custas: 315 VRC = R\$60,80 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (re/alc).

Curitiba, 22 de maio de 2018. REGISTRADORA: 

**AV-46-97 - (Protocolo 319.489 de 28/05/2018) - INDISPONIBILIDADE DE**

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

50

CONTINUAÇÃO

**BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201805.2517.00518502-IA-300, Processo nº 00000683720105090029, da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** - CPF/MF 324.692.849-53. Custas: 315 VRC = R\$60,80 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (jb/ka).  
Curitiba, 30 de maio de 2018. REGISTRADORA:

**AV-47-97 - (Protocolo 323.546 de 28/09/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**  
- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, 201809.2614.00613196-IA-809, Processo nº 00013107620105100102, da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** (CPF/MF 324.692.849-53) e **EDNA CAMPOS FRACALOSSI** (CPF/MF 387.740.549-53). Custas: 315 VRC = R\$60,80 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (ka/aps).  
Curitiba, 01 de outubro de 2018. REGISTRADORA:

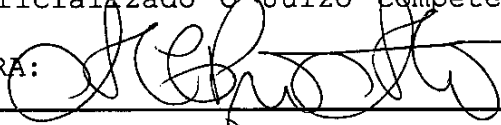
**AV-48-97 - (Protocolo 324.432 de 26/10/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**  
- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201810.2514.00637435-IA-860, Processo nº 01215009420035100011, da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** - CPF/MF 324.692.849-53. Custas: 315 VRC = R\$60,80 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (kb/tm).  
Curitiba, 29 de outubro de 2018. REGISTRADORA:

**R-49-97 - (Protocolo 325.182 de 21/11/2018) - PENHORA** - Conforme ofício expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Justiça do Trabalho, aos 05 de novembro de 2018, extraído dos Autos nº 0126300-75.2004.5.09.0071, tendo como autor **SUELI DE FATIMA KULBA** e réus **ANCORA COMPANY TOUR LTDA, ANCORA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, JOSE CHAGAS DOS SANTOS, CARLOS GUSTAVO NOVI DOS SANTOS**, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação expedido pelo aludido Juízo aos 11 de setembro de 2018, os quais ficam arquivados, procedo ao presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Avaliado o imóvel na totalidade em R\$700.000,00. **FUNREJUS**: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$249,66 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. (ka/lwc)  
Curitiba, 23 de novembro de 2018. REGISTRADORA:

**R-50-97 - (Protocolo 329.832 de 15/04/2019) - PENHORA** - Conforme ofício expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, aos 09 de abril de 2019, extraído dos Autos nº 0044900-68.1985.5.09.0018, tendo como autor: **JOSÉ LUIZ FLAUZINO** e como réu: **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** (CPF/MF 324.692.849-53), o qual fica arquivado, procedo ao presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Valor da causa: **R\$33.153,04** atualizado até 09/04/2019. Dou fé. CUSTAS: 1.161,6 VRC = R\$224,19 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente.  
Curitiba, 18 de abril de 2019. REGISTRADORA:

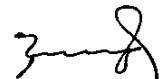
**R-51-97 - (Protocolo 329.893 de 17/04/2019) - PENHORA** - Conforme ofício

expedido pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aos 16 de abril de 2019, extraído da CartPrec 0011001-31.2016.5.09.0006, tendo como autor: **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** (CPF 324.692.849-53) e como réu: **ANCORA COMPANY TOUR LTDA**, o qual fica arquivado, procedo ao presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Dou fé. (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo Competente. (yo/lac)

Curitiba, 23 de abril de 2019. REGISTRADORA: 

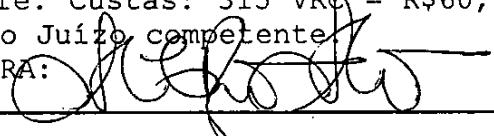
**AV-52-97 - (Protocolo 334.113 de 22/08/2019) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201908.2017.00896025-IA-980, Processo nº 00216771420138160001, da 18ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS** - CPF/MF 324.692.849-53. Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.

Curitiba, 27 de agosto de 2019. REGISTRADORA: 

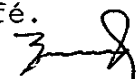
**AV-53-97 - (Protocolo 334.452 de 02/09/2019) - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Cancelamento nº 201908.3010.00915458-MA-460, da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se o **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens a que se refere à AV-33 desta matrícula**. Dou fé. Custas: 315 VRC = R\$60,80 (Custas e Funrejus a receber). Oficializado o Juízo competente.

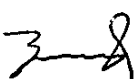
Curitiba, 06 de setembro de 2019. REGISTRADORA: 

**AV-54-97 - (Protocolo 335.167 de 25/09/2019) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

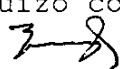
- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201909.2414.00940528-IA-420, Processo nº 02457000220035020043, da Secretaria da 43ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** CPF/MF 324.692.849-53. Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.

Curitiba, 26 de setembro de 2019. REGISTRADORA: 

**AV-55-97 - (Protocolo 335.338 de 30/09/2019) - CANCELAMENTO** - Conforme ofício nº 0.243.069/2019, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em 27 de setembro de 2019, extraído dos autos nº 32948-2015-011-09-00-3 (CartPrec - Ajuizada em 11/08/2015) 0001348-24.2015.5.09.0011, o qual fica arquivado, averba-se o **Cancelamento da Penhora a que se refere o R-25 (Protocolo 294.083) desta matrícula**. Dou fé. FUNREJUS: Isento, conforme previsto no Art. 3º, item VII (b-4) da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998. CUSTAS: Sem custas - Justiça gratuita.

Curitiba, 08 de outubro de 2019. REGISTRADORA: 

**AV-56-97 - (Protocolo 337.308 de 21/11/2019) - CANCELAMENTO** - Conforme ofício nº 61/2019 expedido pela 19ª Vara do Trabalho de Curitiba, em 14 de novembro de 2019, extraído dos autos nº 0001309-10.2014.5.09.0028, o qual fica arquivado, averba-se o **Cancelamento da Penhora a que se refere o R-40 desta matrícula**. Dou fé. FUNREJUS: Isento, conforme previsto no Art. 3º, item VII (b-4) da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998. CUSTAS: Sem custas (Justiça Gratuita). Oficializado o Juízo competente

Curitiba, 28 de novembro de 2019. REGISTRADORA: 

**AV-57-97 - (Protocolo 337.851 de 05/12/2019) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade, Protocolo nº 201912.0212.01006161-IA-450, Processo nº 00042366920038160001, da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** (CPF nº 324.692.849-53). Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.  
Curitiba, 10 de dezembro de 2019. REGISTRADORA:

**AV-58-97 - (Protocolo 339.302 de 22/01/2020) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202001.2116.01039984-IA-709, Processo nº 10026009220035090002, da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** - (CPF 324.692.849-53). Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.  
Curitiba, 24 de janeiro de 2020. REGISTRADORA:

**AV-59-97 - (Protocolo 340.524 de 28/02/2020) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202002.1915.01071565-IA-080, Processo nº 10026009220035090002, da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **JOSE CHAGAS DOS SANTOS** - (CPF 324.692.849-53). Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.  
Curitiba, 03 de março de 2020. REGISTRADORA:

**AV-60-97 - (Protocolo 340.803 de 06/03/2020) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202003.0211.01078454-IA-960, Processo nº 10814001620035090009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS** - CPF 324.692.849-53. Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.  
Curitiba, 10 de março de 2020. REGISTRADORA:

**R-61-97 - (Protocolo 344.606 de 30/07/2020) - PENHORA**

- Conforme termo de penhora, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aos 28 de julho de 2020, extraído dos Autos nº 0001140-65.2018.5.09.0001, tendo como autor AURIANE DE ARAUJO JULIANO, e réu JOSE CHAGAS DOS SANTOS, o qual fica arquivado, procedo ao presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Valor da causa: R\$70.841,16 (atualizado até 31/07/2020). **FUNREJUS**: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.294,00 VRC) = R\$249,66; Fadep: R\$12,48; ISS: R\$9,98. (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente.  
Curitiba, 04 de agosto de 2020. REGISTRADORA:

**AV-62-97 - (Protocolo 345.011 de 12/08/2020) - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

- De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202008.1117.01268560-IA-320, Processo nº 00216771420138160001, da 18ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS** - CPF 324.692.849-53.

CONTINUAÇÃO

CUSTAS: Emolumentos: (630,00 VRC) = R\$121,59; Funrejus 25%: R\$30,40; Fadep: R\$6,07; ISS: R\$4,86 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.

Curitiba, 14 de agosto de 2020. REGISTRADORA: 

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 97, Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2020. Certidão emitida às 10:45:21.

Mariana Carvalho Pozenato Martins

Oficial do Registro

José Marcos de Castro/ Rosilda Klimeki/ Ana Paula Soares/ Angela Cristina Delfino Ribas dos Santos/ Andressa Aparecida dos Santos - Escreventes

Buscas R\$ 3,99; Certidão da matrícula R\$ 12,93; Registros Excedentes R\$ 23,18; SELO (FUNARPEN) R\$ 4,67 ISS: R\$1,60 FUNREJUS: R\$4,21 FUNDEP: R\$2,01 TOTAL: R\$52,59. EB.



F U N A R P E N

SELO DIGITAL

eHRfc.Mr05v.IvqQq

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Controle:

frH8G.Qfvfj

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Central Registradores de Imóveis